

## DESPACHO N.º 89/2023

### Regime Geral da Prevenção da Corrupção

#### Designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo

##### Considerando que:

- Com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 06/04 foi aprovada a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, com especial enfoque na prevenção, da deteção e da repressão do fenómeno corruptivo.
- O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09/12, foi um das fontes legislativas decorrentes da estratégia aprovada, veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelecer o regime geral de prevenção da corrupção (RGPC).
- Nos termos do art.º 5.º do RGPC, as entidades abrangidas, como é o caso do Município de Alijó, ficam obrigadas a adotar e implementar um programa de cumprimento normativo, o qual deve incluir um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de ética e conduta, um programa de formação, um canal de denúncias e a designação de um responsável pelo cumprimento normativo (RCN);
- O RGPC estabelece que o responsável pelo cumprimento normativo deverá ser um elemento de direção superior ou equiparado – art.º 5.º, n.º 2.
- A competência para decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais é do Presidente da Câmara, conforme alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09

##### Determino:

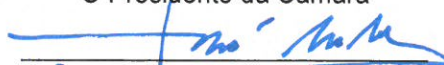
Nos termos e para efeitos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09/12, a designação do Chefe da Divisão de Gestão Organizacional, Manuel Jorge Pinto Laiginhas, como responsável pelo cumprimento normativo, com a missão de garantir e controlar a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo.

O responsável pelo cumprimento normativo exercerá as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, com as condições previstas no n.º 3 do art.º 5.º do RGCP.

O presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2023.

Paços do Município de Alijó, 1 de março de 2023

O Presidente da Câmara



José Rodrigues Paredes